

PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
Atividade 2.007 – Manutenção do Dpto de Administração e Fazenda Municipal
3.3.3.9.0.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria.

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
Atividade 2.080 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Total: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial a fim de ressarcir prejuízos a terceiros causados por pedra lançada pela roçadeira que estava sendo utilizado por servidor do município na limpeza das rotulas no vidro traseiro do veículo do Senhor Silmar Menotti Ribeiro, vindo a danificar o mesmo. Salientamos que essa rubrica servirá para futuros por danos que possam ser ocasionados a terceiros nas mais variadas situações, o que não ocorre no momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal